

Resolução nº : 11056/98  
Protocolo nº : 36120/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do processo em diligência à origem, a fim de ser oportunizado o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelecido no art. 5º, LV da Constituição Federal;

II - Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência